DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 034/26

Desligamento de servidores municipais por solicitação.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º – Em razão da solicitação de desligamento de servidores municipais, fica determinado ao Setor do Departamento Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Servidores:

Nome	Cargo	Data do Desligamento
FERNANDA IGNACIO ROSA DE MORAES	PEB I EI	06/03/2026
FERNANDA FERRARI RUIS SCIOTTI	PEB I EI	09/03/2026

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 11 de março de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 035/26

Dispõe sobre instalação de Processo de Sindicância.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo o que lhe foi requerido através do Processo Administrativo nº 176/2026, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Processo de Sindicância para apurar denúncia sobre suposta frequência de funcionário municipal em prédio público fora do horário de expediente.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Processo de Sindicância, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Marcio de Souza Abdala – Presidente
- Luciana da Silva Meletto – Membro
- Cesar Augusto Goes de Toledo - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de março de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 036/26

Dispõe sobre instalação de Processo de Sindicância.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo o que lhe foi requerido através do Processo Administrativo nº 376/2026, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Processo de Sindicância para apurar as alegações apontadas acerca de eventuais irregularidades de conduta de servidor público de Matrícula nº 24519.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Processo de Sindicância, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra – Presidente
- Renan Granai Rossi – Membro
- Maria Izabel Gimenez Raminelli - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de março de 2.026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo